



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 18 de dezembro de 2025 Ano: XI Nº: 3499 Edição de Hoje: 27 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7.505/2025**DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2026, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica divulgado o calendário de feriados e estabelecidos os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços considerados essenciais.

1 de janeiro – Confraternização Universal	Feriado
2 de janeiro	Ponto facultativo
16 de fevereiro - Carnaval	Ponto facultativo
17 de fevereiro - Carnaval	Ponto facultativo
18 de fevereiro - Quarta-feira de Cinzas	Ponto facultativo
2 de abril	Ponto facultativo
3 de abril - Sexta-Feira da Paixão	Feriado nacional
20 de abril	Ponto facultativo
21 de abril - Tiradentes	Feriado nacional
1 maio - Dia do Trabalho	Feriado nacional
4 de junho - Corpus Christi	Feriado nacional
5 de junho	Ponto facultativo
7 de setembro - Independência do Brasil	Feriado nacional
12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida	Feriado nacional
30 de outubro - Dia do Servidor Público	Ponto facultativo
2 de novembro - Finados	Feriado nacional
20 de novembro - Consciência Negra	Feriado nacional
25 de novembro - Aniversário do Município	Feriado municipal
24 de dezembro	Ponto facultativo
25 de dezembro - Natal	Feriado nacional
31 de dezembro	Ponto facultativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano: XI

Nº: 3499

Edição de Hoje: 27 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, nas áreas de sua competência, durante os feriados, pontos facultativos e recessos.

§ 1º Nos feriados, recessos e pontos facultativos, as repartições que prestam serviços públicos essenciais poderão funcionar em sistema de escala de trabalho, cabendo a cada Secretário Municipal organizar e supervisionar os turnos, de modo a garantir a continuidade das atividades.

§ 2º Nos pontos facultativos, os Secretários Municipais poderão determinar o funcionamento de setores ou repartições que não prestam serviços essenciais, com expediente normal ou reduzido, desde que devidamente justificado.

Art. 3º As Escolas Municipais e os CMEIs seguirão o calendário escolar previamente aprovado, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vera Cruz do Oeste, em 18 de dezembro de 2025.

Ednei Sgobi

Prefeito Municipal

